



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI) CNPJ
06.553.689/0001-68 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N Fone: (89) 3448-1120
Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000

DECRETO GAB/ Nº 001/2016.

"Dispõe sobre retorno às lotações de origem de servidores concursados que exerçam cargos comissionados e de confiança; exoneração coletiva de servidores sem concurso que exerçam cargos comissionado e de confiança e declara a nulidade de contratos de trabalho com o município de Bocaina (PI); e afasta da folha de pagamento; exceto os servidores do SAMU e membros do Conselho Tutelar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA (PI), em exercício Legal, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que o gestor público pode exonerar servidores ocupantes de cargos comissionados ou de confiança, admissíveis e demissíveis *ad nutum*;

CONSIDERANDO o disposto nas súmulas 346 e 473, do STF, que permitem a Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos quando eivados do vício da ilegalidade, respeitados os direitos adquiridos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores efetivos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, os quais deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados.

Art. 2º. Ficam exonerados coletivamente todos os servidores admitidos sem concurso que estejam exercendo funções comissionados e de confiança, incluídos, admissíveis e demissíveis *ad nutum*.

Art. 3º. Ficam declarados nulos para todos os efeitos legais e jurídicos os atos de nomeação dos servidores municipais contratados sem concurso público, após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Fica determinado, em consequência, que a Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento e Finanças exclua imediatamente da folha de pagamento do município de Bocaina (PI), os servidores referidos nos arts. 2º e 3º, constantes no documento em anexo, exceto os membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º. Este Decreto retroage seus efeitos legais e jurídicos ao dia 19 de agosto de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, em exercício Legal, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE AGOSTO DE 2016.

Declara-se encerrada a sessão, para remeter lavrei a preser
te ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim
Maurício Antônio Paiva e pelas mesmoxas. Sala das Sessões
da Câmara Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, aos vinte
e dois (22) de agosto de 2016.

José Aírton Cipriano
Luzimar Luiz de Barros
Maurício Antônio Paiva
José Marques Filho
Teodoro João Simão

Protocolo nº 370/11V
do Livro nº A-01 F.S. de 2016
e registrado no Livro D-05 F.S.
de 2016. Fls. 086
e 047
Bocaina (PI), 22 de agosto de 2016
Galdenor Barbosa da Silva
Analista Judiciário - Escrivão
Matrícula / 423213-5
COMARCA DE BOCAINA-PI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE BOCAINA - CARTÓRIO ÚNICO
Praça Borges Marinho, s/n - Centro - CEP: 64630-000
cartorio.bocaina@tjpi.jus.br

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que procedi ao registro da Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Presidente da Câmara do Município de Bocaina-PI., realizada no dia 22 de agosto de 2016, às 09h00min, na Câmara Municipal de Bocaina-PI., com o objetivo específico de assumir a cargo de Prefeito Interino do município de Bocaina-PI., o Sr. José Aírton Cipriano, e assumiu interinamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal o Sr. Luzimar Luiz de Barros, tudo conforme livro de Ata, apresentada neste cartório e arquivada copia digitalizada, a mesma foi registrada no livro N.º - 05 de Folhas Soltas, de Títulos e Documentos, à fl. 086, sob n.º - 047, tendo sido anotado no Protocolo para Apointamento, livro A-n.º- 01 de Folhas Soltas, fl. 011v, sob n.º-370, Indicador pessoal livro D- n.º-01 de Folhas Soltas, fl. 007, sob n. 048 e Inscrição por Extrato livro C-n.º- 01 de Folhas Soltas, fl. 009, sob n. 024. Tendo sido anotado no livro 2-D de Protocolo e Indicador Pessoal. Era o que competia certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Bocaina-PI., 22 de agosto de 2016.

Galdenor Barbosa da Silva
Delegatário de Cartório

Galdenor Barbosa da Silva
Analista Judiciário - Escrivão
Matrícula - 423213-5
COMARCA DE BOCAINA-PI

José Aírton Cipriano
José Aírton Cipriano

Prefeito Municipal em Exercício Legal